



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 - Alto da Boa Vista - CEP 18.013-904  
Tel.: (0XX15) 3238-1111. Home Page: <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br>

Ofício DEL nº 297/2021

Sorocaba, 28 de setembro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**RODRIGO MAGANHATO**  
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "*Envio de Autógrafos*"

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando à Vossa Excelência os seguintes Autógrafos, já aprovados em definitivo por este Legislativo:

- Autógrafo nº 134/2021 ao Projeto de Lei nº 309/2021;
- Autógrafo nº 135/2021 ao Projeto de Lei nº 311/2021;
- Autógrafo nº 136/2021 ao Projeto de Lei nº 317/2021;
- Autógrafo nº 137/2021 ao Projeto de Lei nº 335/2021;

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

  
**GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**  
*Presidente*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## AUTÓGRAFO Nº 136/2021

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº                      DE                      DE                      DE 2021

Dispõe sobre denominação de “Estação Jardim Planalto - George Luis de Camargo” a um próprio de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 317/2021, DO EDIL SALATIEL DOS SANTOS HERGESEL

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominado de “Estação Jardim Planalto – George Luis de Camargo” a Estação Jardim Planalto do Sistema BRT Ipanema, situada na Avenida Ipanema, entre as estações Jardim Aeroporto e Vila Nova Sorocaba, nesta Cidade de Sorocaba.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1981/2021”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.